

PORTARIA Nº 488/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Licença para Atividades Política à servidora efetiva que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 240612353-8;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 604/93- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 194;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença para Atividade Política, à servidora efetiva **RENATA ANDRADE CAVALCANTI DO ESPIRITO SANTO**, mat. 74, inscrita no CPF sob nº 031.078.064-04, portadora da Carteira de Identidade nº 5684431-SDS/PE, ocupante do cargo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2024.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 03 de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se



José Wilson Ferreira de Lima

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO